

Análises e tendências do cenário jurídico de aviação no Brasil



MATTOS FILHO >

Mattos Filho, Veiga Filho,
Marrey Jr e Quiroga Advogados

Análises e tendências do cenário jurídico de aviação no Brasil

Blucher

MATTOS FILHO >

Mattos Filho, Veiga Filho,
Marrey Jr e Quiroga Advogados

Análises e tendências do cenário jurídico de aviação no Brasil

Coordenadora

Adriana Simões

Autores

Adriana Simões

Alex S. Hatanaka

Ana Paula Chudzinski Tavassi

Bruna Simões Prado Coelho

Camila Calais

Cassio Amaral

Daniel Calhman de Miranda

Dario Abrahão Rabay

Luiz Felipe Centeno Ferraz

Marcel Alberge Ribas

Marcela Venturini Diorio

Marcelle Fazzato Lopes

Marcelo Catania Ramos

Marina Anselmo Schneider

Marina da Cunha Ruggero Lopez

Michelle Marques Machado

Pâmela Larissa Miguel Gottardini

Raphael Augusto Lopes de Freitas

Renata Correia Cubas

Roberta Fagundes Leal Andreoli

Rogério Fernando Taffarello

Sofia dos Santos Melo

Thaiana Tavares Labolita

Thais Arza Monteiro

Thiago Luís Sombra

Análises e tendências do cenário jurídico de aviação no Brasil
© 2020 Adriana Simões (coordenadora)

Editora Edgard Blücher Ltda.

Produção: Danielle Polster e Guilherme Ferreira Yuki
Capa: Luiz Paulo Dionisio Xavier

Blucher

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
ANGÉLICA ILACQUA CRB-8/7057

Rua Pedroso Alvarenga, 1245, 4º andar
04531-934 – São Paulo – SP – Brasil
Tel.: 55 11 3078-5366
contato@blucher.com.br
www.blucher.com.br

Segundo o Novo Acordo Ortográfico, conforme 5. ed.
do *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*,
Academia Brasileira de Letras, março de 2009.

É proibida a reprodução total ou parcial por quaisquer
meios sem autorização escrita da editora.

Análises e tendências do cenário jurídico de aviação no
Brasil / Coordenado por Adriana Simões. Adriana Simões...
[et al.]; – 1. ed. – São Paulo : Blucher, 2020. [livro digital]
98 p. ; PDF.

Bibliografia

ISBN 978-85-212-1905-7 (eletrônico)

ISBN 978-85-212-1906-4 (impresso)

1. Direito comercial – Direito aeronáutico. 2. Aeronáutica – Estudo e ensino. I. Título. II. Simões, Adriana.

20-0256

CDD 342.299

Todos os direitos reservados pela Editora
Edgard Blücher Ltda.

Índice para catálogo sistemático:
1. Direito comercial : Direito aeronáutico

Sumário

Apresentação	9
Prefácio	11
A abertura do mercado de aviação brasileiro ao capital estrangeiro ..	15
<i>Adriana Simões</i>	
1. Introdução	15
2. MP n. 863/2018 e sua conversão em lei.....	16
3. Franquia mínima de bagagem despachada	16
4. Projeto de Lei (PL) n. 1.829/2019 (aviação regional).....	17
5. Considerações finais	18
Operações entre companhias aéreas no Brasil e análise do mercado de transporte aéreo pelo CADE.....	21
<i>Daniel Calhman de Miranda, Michelle Marques Machado, Ana Paula Chudzinski Tavassi</i>	
1. Introdução	21
2. Operações societárias mais comuns no setor aéreo no Brasil..	22
3. Análise das operações pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica.....	24
4. Análise pelo CADE do mercado de transporte aéreo.....	25
5. Considerações finais	29

A nova modelagem dos contratos de concessão aeroportuária	31
<i>Thiago Luís Sombra, Marina Anselmo Schneider, Adriana Simões</i>	
Desafios da tributação no setor aéreo	35
<i>Renata Correia Cubas, Pâmela Larissa Miguel Gottardini</i>	
1. Introdução	35
2. O setor aéreo e a carga tributária relativa ao ICMS	35
3. Reforma tributária e potenciais impactos ao setor aéreo	39
4. Considerações finais	40
A remodelagem dos serviços aéreos	41
<i>Adriana Simões, Marcelle Fazzato Lopes</i>	
1. Introdução	41
2. Mudanças no ambiente regulatório	42
3. Considerações finais	44
Compartilhamento de aeronaves no Brasil	45
<i>Adriana Simões, Roberta Fagundes Leal Andreoli</i>	
1. Introdução	45
2. Principais diretrizes propostas pela Subparte K do RBAC n. 91	46
3. Proibições e limitações propostas pela Subparte K do RBAC n. 91	47
4. Considerações finais	47
Questões trabalhistas sobre o risco de fadiga na aviação	49
<i>Dario Abrahão Rabay</i>	
Acordos internacionais e o fomento dos serviços aéreos	53
<i>Adriana Simões, Thaiana Tavares Labolita</i>	
1. Introdução	53
2. Medidas regulatórias e seus impactos	58
3. Portaria n. 527/2019	59
4. Considerações finais	59

O posicionamento do STJ a respeito da legislação aplicável ao transporte aéreo nacional e o seu impacto nos seguros	61
<i>Camila Calais, Cassio Amaral, Thais Arza Monteiro, Sofia dos Santos Melo</i>	
Aplicação das convenções de Varsóvia e Montreal pelos tribunais brasileiros após o julgamento de mérito do Tema 210 do STF	65
<i>Marina da Cunha Ruggero Lopez, Raphael Augusto Lopes de Freitas</i>	
O caso Avianca Brasil e a Convenção da Cidade do Cabo.....	71
<i>Alex S. Hatanaka, Marcelo Catania Ramos</i>	
1. Introdução	71
2. O financiamento aeronáutico e a Lei n. 11.101/2005	72
3. Direito do arrendador à reintegração de posse sob a Convenção.....	73
4. O caso Avianca Brasil e o direito à reintegração de posse.....	74
5. Considerações finais	76
Investigações internas de eventos de interesse da segurança operacional.....	79
<i>Marcel Alberge Ribas, Bruna Simões Prado Coelho</i>	
1. Introdução	79
2. Diretrizes do <i>Guia</i>	80
3. Provimento de investigação defensiva da OAB.....	81
4. Considerações finais.....	82
Alterações na tributação de fonte decorrente do arrendamento mercantil de aeronaves e seus motores	85
<i>Adriana Simões, Luiz Felipe Centeno Ferraz, Marcelle Fazzato Lopes</i>	
1. Introdução	85
2. MP n. 907/2019.....	86
3. Considerações finais	87

Regulamentação de <i>drones</i> no Brasil	89
<i>Adriana Simões, Roberta Fagundes Leal Andreoli</i>	
1. Introdução	89
2. RBAC-E n. 94.....	89
3. Classificações e requisitos operacionais	90
4. Considerações finais	94
Riscos e responsabilidades legais na operação de <i>drones</i> no Brasil....	95
<i>Adriana Simões, Marcela Venturini Diorio, Roberta Fagundes Leal Andreoli,</i> <i>Rogério Fernando Taffarello</i>	
A nova tendência para mobilidade urbana aérea.....	101
<i>Adriana Simões, Thaiana Tavares Labolita</i>	
1. Introdução	101
2. Desafios regulatórios.....	102
3. Considerações finais	103

Apresentação

“La pierre n’a point d’espoir d’être autre chose que pierre. Mais de collaborer elle s’assemble et devient temple.”¹

Antoine de Saint-Exupéry

É com muita satisfação que publicamos esta coletânea de artigos sobre os aspectos jurídicos dos temas mais relevantes para o setor da Aviação durante o ano de 2019.

O livro, que marca e comemora o primeiro ano da prática de Aviação do Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, é resultado da colaboração entre diversos profissionais do nosso escritório, em especial aqueles integrantes das nossas práticas de Aviação, Contencioso e Arbitragem, Compliance e Ética corporativa, Direito Concorrencial, Direito Penal Empresarial, Direito Público Empresarial, Infraestrutura e Energia, Seguros, Resseguros e Previdência Privada, Societário/M&A, Trabalhista, Sindical e Remuneração de Executivos e Tributário.

A integração entre nossas práticas, presente neste livro e no cotidiano do nosso trabalho, é o que possibilita o atendimento multidisciplinar aos nossos clientes. Com a convergência de experiências e especialidades dos nossos profissionais, desenvolvemos soluções personalizadas para cada operação, atendendo aos objetivos e às necessidades dos nossos clientes em todas as frentes da indústria de aviação.

Para contribuir com o prefácio deste livro, convidamos o sr. Ricardo Feneilon Junior, que foi diretor da Agência Nacional da Aviação Civil (Anac) entre os anos de 2015 e 2019 e, durante seu mandato, desempenhou papel de destaque na implementação de relevantes melhorias para o desenvolvimento do setor da aviação civil.

Apertem os cintos e bom voo!

Adriana Simões

Sócia do Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

1 “A pedra não tem esperança de ser outra coisa que não pedra. Mas, ao colaborar, ela se congrega e se torna templo.”

Prefácio

O setor aéreo é conhecido mundialmente por ser extremamente dinâmico, complexo e desafiador: companhias aéreas dependem intensivamente de capital, pessoas, tecnologia e infraestrutura. No Brasil não tem sido diferente, e a aviação civil vem se transformando a cada ano. Nas últimas duas décadas, o número de passageiros teve crescimento expressivo, passando de aproximadamente 30 milhões para 100 milhões, e o ano de 2019, que ainda não se encerrou, já entrou para a história da aviação brasileira, marcado por uma série de acontecimentos relevantes.

A aprovação pelo Congresso Nacional da Medida Provisória (MP) n. 863/2018, que alterou parte do ultrapassado Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei n. 7.565/1986) e permitiu 100% de investimentos estrangeiros em companhias aéreas brasileiras, é, sem nenhuma dúvida, uma das principais alterações já realizadas na legislação aeronáutica do país. Essa mudança, defendida por muitos técnicos do setor há mais de 10 anos, tem potencial de transformar o mercado de aviação brasileiro. Somada ao processo de desregulamentação que vem ocorrendo no Brasil nos últimos anos, a abertura ao capital estrangeiro aumenta a possibilidade de que companhias *low-cost* e *ultra-low-cost* se constituam no Brasil, como já vem acontecendo em outros países da América Latina.

Outro tema legislativo e aeronáutico que continua repercutindo é a Resolução n. 400/2016 da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), que dispõe sobre as condições gerais de transporte aéreo e desregulamentou as franquias de bagagem despachada no Brasil. Até então, toda companhia aérea que operasse no país era obrigada a oferecer uma determinada franquia de bagagem ao passageiro, regra esta que contraria a prática adotada em praticamente todo o mundo, com as companhias aéreas livres para desenvolverem seus modelos de negócio da forma como entenderem mais apropriada. O ponto positivo é que, apesar de a

discussão ainda ser bastante polêmica no Congresso Nacional, a regra continua em vigor e diversos órgãos, instituições, associações e empresas já se manifestaram publicamente no sentido de que apoiam o entendimento técnico da Anac.

Do ponto de vista de infraestrutura aeroportuária, o processo de concessão de aeroportos, que teve início em 2011 com a concessão do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante no Rio Grande do Norte, continua a todo vapor. Em março de 2019, foi realizada a quinta rodada de concessão, na qual mais doze aeroportos foram leiloados pela Anac e arrematados por grupos nacionais e internacionais, com ágio superior a R\$ 2 bilhões em relação ao lance mínimo.

A novidade inserida nessa última rodada foi a separação dos aeroportos em blocos, o que demonstra uma constante evolução da regulação do setor. A sexta rodada já teve início e o planejamento do governo federal prevê um novo leilão de aproximadamente 22 aeroportos no final de 2020.

Por outro lado, considerando que mais de vinte aeroportos já estão sendo operados e administrados pela iniciativa privada, é natural que despontem questões jurídicas advindas dos contratos de concessão. Alguns temas que tiveram destaque e continuam repercutindo são a recuperação judicial do Aeroporto de Viracopos em São Paulo, os processos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos no âmbito da Anac e o Decreto n. 10.025/2019, que regulamentou a possibilidade de utilização da arbitragem para dirimir litígios relativos ao setor aeroportuário.

Contudo, o ano de 2019 não foi marcado apenas por boas notícias. No final de 2018, uma das principais empresas aéreas do país, a Avianca Brasil, que chegou a ter uma participação de mercado de aproximadamente 14% e uma frota superior a 50 aeronaves, entrou com pedido de recuperação judicial e, nos meses seguintes, foi reduzindo sua operação até encerrar completamente. Como é natural em processos envolvendo milhões de consumidores e bilhões de reais em dívidas, muitos imbróglis jurídicos surgiram. Em relação ao direito aeronáutico, no entanto, o principal conflito tratou da retomada de aeronaves por arrendadores e da aplicação no Brasil da Convenção da Cidade do Cabo.

Ademais, do ponto de vista regulatório, após inúmeras discussões terem ocorrido ao longo de 2019, a Anac anunciou que vai atualizar a Resolução n. 309, de 18 de março de 2014, que regulamenta a aplicação da Convenção da Cidade do Cabo, bem como seu Protocolo Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico. Assim, podemos esperar a realização de reuniões participativas e audiências públicas sobre o tema nos próximos meses.

Não se pretende aqui esgotar todos os temas que tiveram destaque nos últimos meses e que são abordados na presente obra, como a evolução da aplicação

das regras que tratam sobre aeronaves remotamente pilotadas, os drones, no país. De toda forma, não restam dúvidas de que o ano de 2019 foi marcado por inúmeros acontecimentos no setor aéreo brasileiro, deixando ainda mais evidente sua complexidade e seu dinamismo. Temas de direito aeronáutico vêm, portanto, ganhando evidência e devem continuar repercutindo e gerando efeitos nos próximos anos.

Nesse sentido, é muito bem-vinda a iniciativa do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados de propor reflexões e documentar muitos desses temas jurídicos complexos que marcaram não só o ano, mas a história da aviação civil brasileira.

Brasília, novembro de 2019.

Ricardo Fenelon Junior

Advogado, professor de Direito Aeronáutico, mestre em Direito (LL.M.) pela Georgetown University, presidente do Instituto Brasileiro de Direito Aeronáutico (Ibaer) e ex-diretor da Anac

SÃO PAULO

RIO DE JANEIRO

BRASÍLIA

NOVA IORQUE

LONDRES

www.mattosfilho.com.br

MATTOS FILHO >

Mattos Filho, Veiga Filho,
Marrey Jr e Quiroga Advogados